



MPV 1031
00594

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho
EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº 7, de 2021)

Suprimam-se os arts. 19, 20 e 22 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021, e altere-se o art. 1º, § 1º, para a seguinte redação:

“Art.1º

§ 1º A desestatização da Eletrobrás será executada na modalidade de aumento do capital social, por meio da subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição pela União.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Algumas propostas oriundas do Projeto de Lei de Conversão podem ser danosas para o Sistema Elétrico Brasileiro (SEB). A obrigatoriedade de contratação de usinas termelétricas a gás natural, se realizadas da forma como proposta, trarão prejuízos bilionários, por décadas, aos consumidores brasileiros.

Esses consumidores são o lado mais frágil na relação entre produção e consumo, pois os milhões de cidadãos que necessitam da energia elétrica não podem opinar e dizer que não querem pagar mais caro por uma energia elétrica poluidora.

Além disso, as contratações das termelétricas não se basearão em quesitos de competitividade, de transparência e de melhor proposta para o meio ambiente e para o cumprimento dos compromissos do Brasil de redução de gases causadores do efeito estufa.

No intuito de aperfeiçoar a proposta remetida ao Senado Federal, proponho a supressão dos artigos e a alteração do parágrafo primeiro e do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021, para que possamos discutir de forma serena os caminhos do setor energético brasileiro.

Sala das Sessões

Senador CARLOS PORTINHO
PL/RJ



SF/21429.46480-58